



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1938/2022-DE abd

Juiz de Fora, 1º de junho de 2022.



Ilmo. Sr.
Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Avenida Brasil, 2001 , 8º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4512/2022**

Senhor Secretário,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 1º de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão na presente data, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. Assim, ante o exposto, diante do conteúdo do projeto e da exposição de motivos da mensagem, solicitamos que seja oficiada à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular, para uma reunião, agendada para o dia 03/06/2022 às 9:00h na Câmara Municipal na Sala Asa Delta, visando os esclarecimentos técnicos sobre o impacto orçamentário e financeiro referente ao reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Recebi em
01/06/22
Marina
15h17



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1939/2022-DE abd

Juiz de Fora, 1º de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Martvs Antonio Alves das Chagas
Secretaria de Planejamento Territorial e Participação Popular (SEPPPOP)
Avenida Brasil, 2001 , 5º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4512/2022**

Senhor Secretário,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 1º de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão na presente data, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. Assim, ante o exposto, diante do conteúdo do projeto e da exposição de motivos da mensagem, solicitamos que seja oficiada à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular, para uma reunião, agendada para o dia 03/06/2022 às 9:00h na Câmara Municipal na Sala Asa Delta, visando os esclarecimentos técnicos sobre o impacto orçamentário e financeiro referente ao reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49552

Recebido em
01/06/2022
às 15:25
Tamara



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1940/2022-DE abd

Juiz de Fora, 1º de junho de 2022.



Ilma. Sra.
Fernanda Finotti
Secretária de Fazenda - SF
Av. Brasil, 2001 , 3º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4512/2022**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 1º de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão na presente data, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos. Assim, ante o exposto, diante do conteúdo do projeto e da exposição de motivos da mensagem, solicitamos que seja oficiada à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular, para uma reunião, agendada para o dia 03/06/2022 às 9:00h na Câmara Municipal na Sala Asa Delta, visando os esclarecimentos técnicos sobre o impacto orçamentário e financeiro referente ao reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Recebido em
03/06/22
Silvane J. Cruz